

PROAES
PRÓ-REITORIA
PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS- PROAES**

A **Universidade Federal de Pernambuco** (UFPE), Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, através da **Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis** (PROAES) no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital 2020.1 de seleção para os estudantes dos cursos de graduação da UFPE para participarem do Projeto de Extensão: “UFPE no meu quintal”.

1. DAS PRELIMINARES

O programa de extensão UFPE NO MEU QUINTAL propõe uma vivência extensionista à dinâmica de formação do graduando da UFPE, tendo como foco 06 eixos de atuação, a ser executado em municípios parceiros do estado de Pernambuco.

O presente edital tem como objetivo selecionar projetos que apresentem atividades a serem desenvolvidas pelo (a) (s) autor (es) (as), nos eixos temáticos: **Meio Ambiente; Tecnologias Sociais E Desenvolvimento Humano; Saúde; Educação; Cultura; Justiça E Cidadania**, e que possam contribuir para a capacitação e desenvolvimento da comunidade local onde será realizado.

O programa apresenta a oportunidade aos discentes de agregar novas vivências em educação experiencial, levando às populações carentes do interior do estado contribuições nas mais diversas áreas de formação, com o objetivo de estimulá-los a desenvolver suas competências e habilidades, em atividades relacionadas à orientação de práticas acadêmicas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS- PROAES

Essa **sexta** operação do programa acontecerá na cidade de Dormentes, no sertão do São Francisco, a aproximadamente 775 km do Recife, entre os dias 01 e 09 de fevereiro de 2020, no período de férias acadêmicas.

2. DAS VAGAS

As vagas serão oferecidas em ampla concorrência a todos os estudantes que estejam cursando de maneira regular, a partir do 4º período, uma graduação na UFPE, em quaisquer dos campi, quais sejam: Recife, CAV ou CAA, que estejam regularmente matriculados até o período de execução do Projeto (Operação). Toda a comunidade acadêmica poderá inscrever projetos e que o critério primordial a ser considerado para o preenchimento das vagas é a qualidade e a viabilidade das propostas a serem apresentadas, quando da inscrição no Edital.

3. DAS EQUIPES DE TRABALHO

A **Operação Dormentes** do Programa UFPE No Meu Quintal selecionará o número aproximado de 80 graduandos para a aplicação das intervenções, podendo haver **apenas propostas individuais ou em duplas**. As propostas individuais que se assemelhem quanto ao eixo temático e a linha de atuação poderão ser aglutinadas e os proponentes trabalharão juntos, com vistas à ampliação da abrangência das ofertas das vivências propostas, com a convivência dos proponentes. Os estudantes selecionados exercerão as atividades de forma voluntária. Não cabendo à UFPE nenhuma contrapartida financeira.

4. DAS PROPOSTAS

Serão selecionadas propostas que integrem os seguintes eixos temáticos e suas respectivas linhas de atuação:

4.1. EIXO 1: MEIO AMBIENTE

LINHA DE ATUAÇÃO:

- i. Reciclagem e reaproveitamento de materiais;
- ii. Impactos antrópicos no ecossistema da caatinga;
- iii. Tratamento de dejetos e manejo de defensivos na agricultura familiar;
- iv. Uso racional da água no consumo humano e na agricultura familiar;
- v. Sustentabilidade energética;
- vi. Construções sustentáveis.

4.2. EIXO 2: TECNOLOGIAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO HUMANO

LINHAS DE ATUAÇÃO:

- i. Qualidade e atenção no serviço e atendimento ao público;
- ii. Organização de documentos e arquivos;
- iii. Importância do trabalho em equipe;
- iv. Introdução ao artesanato;
- v. Introdução à informática;
- vi. A importância das redes sociais nos diversos setores;
- vii. Educação financeira;
- viii. Cooperativismo e Associativismo;
- ix. Uso de redes sociais;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS- PROAES

- x. Elaboração de planos de gestão municipal (ênfase em cultura);
- xi. Elaboração de projetos para captação de recursos públicos.

4.3. EIXO 3: SAÚDE

LINHAS DE ATUAÇÃO:

- i. Saúde da mulher, do homem e do adolescente;
- ii. Saúde da gestante e do recém-nascido;
- iii. Prevenção de câncer de colo de útero;
- iv. Saúde bucal;
- v. Aproveitamento integral dos alimentos;
- vi. Primeiros socorros;
- vii. A importância do aleitamento materno;
- viii. Uso abusivo de álcool e drogas;
- ix. Doenças respiratórias na infância e adolescência;
- x. Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela);
- xi. Infecções Sexualmente Transmissíveis;
- xii. Saúde do Idoso;
- xiii. Obesidade infantil;
- xiv. Atividade física, esporte e saúde.

4.4. EIXO 4: EDUCAÇÃO

LINHAS DE ATUAÇÃO:

- i. Educação inclusiva;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS- PROAES

- ii. O espectro autista na sala de aula;
- iii. Horta escolar e agricultura familiar na escola;
- iv. *Bullying* e violência no ambiente escolar;
- v. Relações pessoais e interpessoais;
- vi. Ensino baseado em projetos;
- vii. A importância da família no ambiente escolar;
- viii. Desenvolvimento e utilização de jogos didáticos na sala de aula;
- ix. Educação musical na escola;
- x. Abordagens contemporâneas em educação;
- xi. Arte-educação;
- xii. Educação popular.

4.5. EIXO 5: CULTURA

LINHAS DE ATUAÇÃO:

- i. Uso de itens regionais na fabricação de compotas e doces;
- ii. Formação, organização e gestão de grupos cênicos e musicais amadores;
- iii. Desenvolvimento do turismo no interior;
- iv. Organização de eventos;
- v. Lazer e esportes de aventura;
- vi. Edição de vídeo, locução e produção de matérias jornalísticas;
- vii. Rádios comunitárias.
- viii. Produção cultural;
- ix. Interface cultural entre o erudito e o popular.

4.6. EIXO 6: JUSTIÇA E CIDADANIA

LINHAS DE ATUAÇÃO:

- i. Ética e responsabilidade no ambiente de trabalho;
- ii. A importância dos conselhos municipais;
- iii. O Estatuto da Criança e do Adolescente;
- iv. Violência doméstica;
- v. Gênero e sexualidade;
- vi. Noções de direito previdenciário;
- vii. As relações entre o direito e a construção da cidadania;
- viii. Debates sobre a questão social e suas diversas expressões.
- ix. Políticas públicas.

5. DA SUPERVISÃO:

A supervisão e todo o acompanhamento do projeto serão feitos pela Coordenação de Cultura da PROAES;

6. DOS REQUISITOS:

Estarão aptos a participar do processo seletivo do referido edital, alunos que:

- 6.1.** Estiverem regularmente matriculados no período da realização da operação, e que estejam inseridos no período regular do curso;
- 6.2.** Dispuserem de 40 horas semanais para dedicação às atividades pertinentes ao Projeto;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS- PROAES

- 6.3.** Apresentarem frequência mínima de 75% nas atividades escolares;
- 6.4.** Atenderem aos seguintes critérios de desempenho:
- 6.4.1.** Matrícula semestral em número de disciplinas que permita o término do curso de graduação dentro do período previsto;
 - 6.4.2.** Aprovação em pelo menos 50% das disciplinas cursadas nos dois semestres anteriores;
 - 6.4.3.** Ausência de reprovação por falta em cada um dos dois semestres anteriores, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados e aprovados pela PROAES.
- 6.5.** **É vedada a participação de estudantes que foram selecionados em edições anteriores do projeto.**

7. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

- 7.1.** É responsabilidade da UFPE fornecer o transporte dos alunos, no que se refere aos deslocamentos necessários à realização de todo o ciclo da operação; com saída e retorno na frente do prédio da Reitoria;
- 7.2.** Será concedido um certificado de participação com carga horária de 80 horas aos participantes, correspondentes à preparação do material e ao trabalho realizado durante a intervenção na cidade parceira.

8. DA PREFEITURA PARCEIRA

- 8.1.** A prefeitura arcará com a hospedagem em alojamentos, e 03 refeições diárias para os alunos;
- 8.2.** Se houver a necessidade de atendimentos médicos de urgência, também a prefeitura parceira irá ofertar os primeiros socorros imediatos e paliativos;
- 8.3.** Os traslados entre as escolas e alojamento da sede da cidade aos distritos envolvidos será de responsabilidade da prefeitura.

9. DO PÚBLICO-ALVO

As intervenções realizadas pelos graduandos terão como foco a ampla participação popular, tanto a população primária do município, nas diversas faixas etárias, quanto os seus potenciais agentes multiplicadores, entre eles: agentes de saúde, educadores sociais, professores, técnicos da administração pública em diversas áreas, agentes culturais e de esporte e lazer.

10. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para os candidatos voluntários para a **Operação Dormentes** do Programa UFPE NO MEU QUINTAL ocorrerão conforme cronograma apresentado no item 13 do presente edital, sendo efetivada exclusivamente através do preenchimento e envio do formulário de inscrição bem como dos documentos necessários através de meio eletrônico específico ([formulário](#)).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS- PROAES

- 10.1.** Os documentos referentes ao item **11** deverão obrigatoriamente ser digitalizados para o envio através do link;
- 10.2.** A falta de documentação ou preenchimento incorreto da mesma configura critério de exclusão nas demais etapas do processo seletivo;
- 10.3.** Não será permitido anexar documentação extra após formalizado o processo de inscrição.

11. DOS DOCUMENTOS

Os seguintes documentos deverão ser anexados junto ao [formulário](#) eletrônico:

- 11.1.** Histórico escolar ou comprovante de matrícula atual carimbado pela coordenação do curso;
- 11.2.** Uma foto 3x4 recente, digitalizada (formato JPG, JPEG ou PNG) e não danificada;
- 11.3.** Declaração de Concordância e Ciência (Anexo 01);
- 11.4.** Termo de Cessão de Imagem (Anexo 02);
- 11.5.** Proposta de projeto (formato PDF);

Os anexos 1 e 2 encontram-se disponíveis na página eletrônica da PROAES.

12. DO PROJETO

O projeto deverá apresentar o máximo de 07 páginas, incluindo capa e contracapa. **O documento deverá conter um título, resumo, introdução, objetivos, metodologia, listagem de materiais e equipamentos (se houver), referências bibliográficas e cronograma.** O mesmo será digitado em espaço duplo, exceto o resumo que será com espaço simples, fonte Arial 12, com margens 1,5 superior, inferior e laterais.

As atividades poderão ser realizadas no formato de oficinas, palestras, workshops e laboratórios; com carga horária de 4h/dia, distribuídas em turnos de trabalho, conforme cronograma estabelecido exclusivamente pela Coordenação do Projeto e divulgados à contento. A intervenção deverá promover o seu ciclo completo das quatro horas propostas (salvaguardando as intervenções no turno da noite que terão carga horária de 3h), replicando o conteúdo em 03 dias de intervenções; possibilitando, assim, a renovação do público participante. É imperativo que os voluntários, quando não estiverem exercendo as suas intervenções diretamente, atuem como participantes indiretos nas diversas propostas das demais oficinas que se encontrem em atuação, no suporte à gestão logística da Coordenação do Projeto, e na solução das demandas coletivas quando solicitados.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS- PROAES

13. DO CRONOGRAMA:

DATA	EVENTO	LOCAL
04/11/2019	Publicação do Edital 2020.1	Site da PROAES
05/11 à 01/12/2019	Realização das inscrições	Formulário
01 à 08/12/2019	Análise dos projetos e currículos	PROAES/CAV/CAA
09/12/2019	Publicação do resultado da análise dos projetos e currículos	Site da PROAES
09/12 à 27/12/2019	Entrevistas	PROAES
30/12/2019	Publicação do resultado final do Edital 2020.1	Site PROAES
01/02/2020	Embarque para o destino	Reitoria UFPE
09/02/2020	Retorno	Reitoria UFPE

14. DA SELEÇÃO

A mesma será realizada em 02 etapas: análise do projeto e entrevista. Cada uma delas será pontuada numa escala de 0 a 10. Os alunos deverão alcançar o mínimo de 5 pontos em cada etapa.

14.1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- i.** Originalidade do projeto (03 pontos) *;
- ii.** Praticidade e possibilidade de execução do projeto (03 pontos);
- iii.** Baixo custo (04 pontos).

***Importante atentar para a elaboração de uma proposta que alie, além da imperativa adequação às necessidades concretas da realidade local, a criatividade em abordar recortes específicos dessa mesma realidade, ampliando dessa maneira as diversas configurações da totalidade social.**

15. DA PARTICIPAÇÃO NO SEPEC (SEMANA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA)

Os projetos selecionados e que tiverem efetiva participação na **Operação Dormentes 2020.1** do UFPE No Meu Quintal, deverão submeter obrigatoriamente proposta de inscrição à 3ª SEPEC, que acontecerá no campus Recife da UFPE, evento do qual somos coparticipes e signatários enquanto programa de extensão, através da modalidade de apresentação que melhor convier à sua proposta dentre as disponibilizadas à contento.

16. CONSIDERAÇÕES GERAIS

16.1. As informações prestadas nos formulários são de exclusiva responsabilidade do declarante;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS- PROAES

- 16.2.** A inscrição para este processo seletivo implica a aceitação por parte do (a) estudante de todos os itens constantes deste edital;
- 16.3.** A inscrição poderá ser invalidada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas, bem como inclusão de mais de 2 participantes no projeto;
- 16.4.** Os alunos que participarão do processo seletivo devem atender aos requisitos presentes nesse Edital;
- 16.5.** Todos os materiais e equipamentos necessários à realização das intervenções nas oficinas serão de responsabilidade dos estudantes, não cabendo comprometimento da UFPE ou da Prefeitura parceira sobre quaisquer demandas dessa natureza;
- 16.6.** A Coordenação de Cultura da PROAES constituirá uma comissão para avaliar o currículo dos alunos e os projetos apresentados;
- 16.7.** Em caso de empate, os critérios de desempate serão:
- a) Melhor desempenho no quesito originalidade do projeto;
 - b) Maior posicionamento no ranking acadêmico;
 - c) Ser cotista;
- 16.8.** É terminantemente proibida a circulação dos estudantes fora da circunscrição geográfica da atuação do projeto;
- 16.9.** É vedado ausentar-se do município, para quaisquer fins, antes do final da operação.
Em casos extraordinários, a demanda será analisada pela coordenação;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS- PROAES

- 16.10.** Casos que extrapolem a cordata convivência entre os integrantes da equipe ou comportamentos alheios e estranhos às dinâmicas e do espírito extensionista, estão passivos à punição por imediato desligamento do extensionista, inclusive sem direito ao recebimento do certificado de participação;
- 16.11.** O edital poderá ser revogado a qualquer tempo;
- 16.12.** Os casos omissos neste edital serão analisados pela Coordenação de Cultura da PROAES;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS- PROAES**

Recife, 04 de novembro de 2019.

Fernando José do Nascimento

Sergio Matias da Silva

Pró-Reitor para Assuntos Estudantis

Coordenador de Cultura da PROAES

ANEXO 01

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E CIÊNCIA

Declaro conhecer e concordar com as condições do edital de seleção para o Programa UFPE NO MEU QUINTAL/Operação Betânia e que respondo pela veracidade de todas as informações contidas no formulário de inscrição, por mim preenchido, e pela documentação anexada. A minha participação é de forma voluntária.

_____, _____ de _____ de 2019

Assinatura do declarante

ANEXO 2

**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E RESPECTIVA CESSÃO DE
DIREITOS (LEI N. 9.610/98)**

Pelo presente Instrumento Particular, eu _____
_____, RG. _____ -
ORGÃO EXPEDITOR - _____ - UF - ____ e do CPF/MF n. _____, residente
e domiciliado na _____
_____, por este e na melhor forma de direito, AUTORIZO, de forma
gratuita e sem qualquer ônus, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE),
utilizar de imagem e de trabalhos desenvolvidos, vinculados em material produzido nas
intervenções realizadas no âmbito do projeto UFPE NO MEU QUINTAL, tais como:, fotos e
vídeos, entre outros, em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa
(livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), televisiva (propagandas para televisão aberta e/ou
fechada, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio/podcasts), escrita e falada,
Internet, Banco de dados informatizados, Multimídia, “home vídeo”, DVD, entre outros, e nos
meios de comunicação interna, como jornal e periódicos em geral, na forma de impresso, voz e
imagem.

Através desta, também faço a CESSÃO a título gratuito e sem qualquer ônus de todos os
direitos relacionada à minha imagem, bem como autorais dos trabalhos, desenvolvidos, incluindo
as artes e textos que poderão ser exibidos, juntamente com a minha imagem ou não.

A presente autorização e cessão são outorgadas livres e espontaneamente, em caráter
gratuito, não incorrendo a autorizada em qualquer custo ou ônus, seja a que título for, sendo que
estas são firmadas em caráter irrevogável, irretroatável, e por prazo indeterminado, obrigando,
inclusive, eventuais herdeiros e sucessores outorgantes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS- PROAES**

E por ser de minha livre e espontânea vontade esta AUTORIZAÇÃO/CESSÃO, assino em 02 (duas) vias de igual teor.

_____, ____ de _____ de 2019

Assinatura